



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Rotina de Licitação - Concorrência

Órgão	CONFEA	Processo SEI	5649/2021
Nome da Licitante	CALIX Comunicação e Publicidade Ltda	Documento SEI	
CNPJ	05.893.556/0001-78	Data	17/03/2023

Objeto da Licitação: Contratação de **serviços de publicidade** prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, conforme as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos.

Legenda: S=Sim; N=Não; NA=Não Aplicável; Edital de Concorrência nº 03/2022					
CI	Descrição	S	N	NA	Folha nº
1	Do Credenciamento dos Representantes – Item 8 Edital Observação: De acordo com item 8.2 e seguintes, A ausência do documento hábil de representação não impedirá o representante de participar da licitação, mas ele ficará impedido de praticar qualquer ato durante o procedimento licitatório, além prever que a documentação apresentada na primeira sessão de recepção e abertura das Propostas Técnica e de Preços credencia o representante a participar das demais sessões. Na hipótese de sua substituição no decorrer do processo licitatório, deverá ser apresentado novo credenciamento, bem como que neste caso, a licitante não deseje fazer-se representar nas sessões de recepção e abertura, deverá encaminhar as Propostas Técnica e de Preços por meio de portador. Nesse caso, o portador deverá efetuar a entrega dos invólucros diretamente à Comissão Especial de Licitação, na data, hora e local indicados no subitem 9.2. Os documentos mencionados no subitem 8.1 deverão ser apresentados fora dos invólucros que contêm as Propostas Técnica e de Preços e comporão os autos do processo licitatório.			X	
1.1	No caso da representação for exercida na forma de seus atos de constituição, por sócio ou dirigente, foi apresentada cópia do ato que estabelece a prova de representação da empresa, em que conste o nome do sócio e os poderes para representá-la, ou cópia da ata da assembleia de eleição do dirigente, em ambos os casos autenticada em cartório ou apresentada junto com o documento original para permitir que a Comissão Especial de Licitação ateste sua autenticidade ? Item 8.1.2.			X	
1.2	No caso da representação ser exercida pelo sócio ou dirigente, o documento de delegação de poderes está devidamente autenticada em cartório ou foi apresentada junto com o documento original à Comissão Especial de Licitação ?			X	
1.3	No caso do representante não ser o representante legal da licitante, há procuração mediante instrumento público ou particular, mediante assinaturas dos sócios ou dirigentes com poderes para a constituição dos mandatários (Anexo II do Edital) ? Item 8.1.3.			X	
1.4	Houve a juntada do documento pessoal do representante estabelecido pela licitante ?			X	
CI	Descrição	S	N	NA	
2	Dos Documentos de Habilitação – item 18				
2.1	Todos documentos de habilitação foram devidamente rubricados pelo representante legal da empresa licitante ? Item 18.1	X			
2.2	Os documentos de habilitação foram apresentados em original; ou; sob a forma de publicação na imprensa oficial; ou, cópia autenticada	X			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

	por cartório competente; em cópia não autenticada, mas devidamente autenticado pela Comissão Especial de Licitação ? Item 18.1				
2.2	Os Documentos de Habilitação foram acondicionados em caderno específico, com suas páginas numeradas sequencialmente, na ordem em que figuram neste Edital ? Item 18.1.1.	X			
2.3	Foram apresentadas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Especial de Licitação ? obs: Não serão aceitas cópias inelegíveis. Item 18.1.2.	X			
CI	Descrição	S	N	NA	
2.4	Habilitação Jurídica – Item 18.2.1.				
2.4.1	Foi apresentado o Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ? Item 18.2.1. Obs: os documentos mencionados na alínea 'a' deverão estar acompanhados de suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta concorrência	X			
2.4.2	O Ato Constitutivo está devidamente registrado em cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício ? Item 18.2.1.	X			
2.4.3	Foi apresentado ato de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ? Item 18.2.1.			X	
2.4.4	Houve apresentação do registro comercial, em caso de empresa individual ? Item 18.2.1.			X	
CI	Descrição	S	N	NA	
2.5	Habilitação Regularidade Fiscal e Trabalhista – Item 18.2.2.				
2.5.1	Houve apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF ? Item 18.2.2.	X			
2.5.2	Houve apresentação da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se exigível, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta concorrência ? Item 18.2.2.	X			
2.5.3	Houve apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com jurisdição sobre o local da sede da licitante ? Item 18.2.2.	X			
2.5.4	Houve apresentação da Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da licitante ? Item 18.2.2.	X			
2.5.5	Houve apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em vigor na data de apresentação dos Documentos de Habilitação ? Item 18.2.2.	X			
2.5.6	Houve apresentação da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ? Item 18.2.2.	X			
CI	Descrição	S	N	NA	
2.6	Habilitação – Qualificação Técnica – Item 18.2.3.				
2.6.1.	Houve apresentação da declaração(ões), expedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que ateste(m) que a licitante prestou à(s) declarante(s) serviços compatíveis com os do objeto desta concorrência, representados, no mínimo, pelas atividades descritas no subitem 2.1 deste Edital ? Item 18.2.3.	X			Registra-se que a validação dos atestados de capacidade técnica foi objetivo de análise e validação de seu conteúdo pelo funcionário José Flavio Fernandino Maciel , lotado na GCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2.6.2.	Houve apresentação do certificado de qualificação técnica de funcionamento, emitido pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP) ou por entidade equivalente legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de propaganda, conforme disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 12.232/2010 ? Item 18.2.3. Obs: b1) o certificado de qualificação técnica de funcionamento emitido para a matriz da agência valerá para a filial; b2) o documento obtido no site do CENP ou da entidade equivalente terá sua validade verificada pela Comissão Especial de Licitação.	X			
CI	Descrição	S	N	NA	
2.7	Habilitação – Qualificação Econômica-Financeira – Item 18.2.4.				
2.7.1.	Houve apresentação da Certidão Negativa de falência e de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede fiscal da licitante, dentro do prazo de validade ? Obs: a1) caso não conste prazo de validade, será aceita a certidão emitida em até 90 (noventa) dias corridos antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação; a2) no caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor;	X			
2.7.2.	Houve apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação dos Documentos de Habilitação ? Obs: b1) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional; b2) se necessária a atualização do balanço, com suas demonstrações contábeis, e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional; b3) o balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa da licitante e apresentado de acordo com os incisos de I a III, ou autenticado por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentado conforme inciso IV: I) sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme disposto no § 2º do art. 5º do Decreto-lei nº 486/1969; II) sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação ou cópia registrada ou autenticada no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;	X			

Re *ML* *Ⓢ* *Ⓢ*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

	<p>III) sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede. Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;</p> <p>IV) para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:</p> <p>a) termo de autenticação com a identificação do autenticador;</p> <p>b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis;</p> <p>c) termo de abertura e encerramento;</p> <p>d) requerimento de autenticação de Livro Digital;</p> <p>e) recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital.</p> <p>As sociedades constituídas no exercício em curso ou com menos de um ano de existência deverão apresentar balanço conforme abaixo discriminado, com a assinatura do sócio-gerente e do Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional e autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante:</p> <p>a) balanço de abertura, no caso de sociedades sem movimentação;</p> <p>b) balanço intermediário, no caso de sociedades com movimentação.</p>				
2.7.3.	O índice de liquidez geral é superior a 1 ? Fórmula = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)	X			6,50
2.7.4.	O índice de Solvência Geral é superior a 1 ? Fórmula = (Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)	X			6,62
2.7.5.	O índice de Liquidez Corrente é superior a 1 ? Fórmula = (Ativo Circulante / Passivo Circulante)	x			5,52
2.7.6.	O índice de Solvência é superior ou igual a 1 ? Fórmula = (Ativo Total / Passivo Exigível Total)	x			6,62
2.7.7.	Os índices de liquidez foram calculados pela empresa e devidamente confirmados por profissional contador devidamente identificado com seu nome e número de registro no CRC ?	X			
2.7.8.	No caso da licitante ter apresentado resultado igual ou menor que 1 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos na alínea 'a', ou menor que 01 (um), no cálculo do índice referido na alínea 'b', todos do subitem 18.2.4.2, para ser considerada habilitada no quesito Qualificação Econômico-financeira deverá incluir, no Invólucro nº 5, comprovante de que possui, no mínimo, patrimônio líquido equivalente a R\$ 2.600.000,00 (dois milhões seiscientos mil reais) ? Item 18.2.4.4.			x	
CI	Descrição	S	N	NA	
2.8	Habilitação – Declarações – Item 18.2.5.				
2.8.1.	Houve apresentação da Declaração, na forma regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal ? Não emprego de menores – Item 18.2.5.	X			
2.8.2.	Houve apresentação da Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa SLTI/MP nº 2/2009 ?	X			
CI	Descrição				
2.9	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF – Item 18.5 – APRESENTAR APENAS Obs: À licitante cadastrada fica facultada a apresentação, dentro do Invólucro nº 5, dos documentos destinados a substituir os eventualmente vencidos ou desatualizados, constantes da declaração impressa do SICAF	S	N	NA	

RA *ML* *Q* *4*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL


CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2.9.1	Foi apresentada a declaração(ões), expedidas por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que ateste(m) que a licitante prestou à(s) declarante(s) serviços compatíveis com os do objeto desta concorrência, representados, no mínimo, pelas atividades descritas no subitem 2.1 ?			X	
2.9.2	Foi apresentado o certificado de qualificação técnica de funcionamento, observado o disposto nas alíneas 'b', 'b1' e 'b2' do subitem 18.2.3 ?			X	
2.9.3	Houve a comprovação de que possui, no mínimo, patrimônio líquido equivalente a R\$ 2.600.000,00 (dois milhões seiscentos mil reais), se qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente - a serem apurados por intermédio da consulta <i>on-line</i> a que se refere o subitem 19.1.1 deste Edital - apresentar resultado igual ou menor que 01 (um) ?			X	
2.9.4	As declarações firmadas conforme os modelos previstos nas alíneas 'a' e 'b' do subitem 18.2.5			X	
2.9.5	No caso das informações referentes ao patrimônio líquido e aos índices mencionados na alínea 'c' do subitem 18.5 não estiverem disponíveis no SICAF, a licitante apresentou a documentação correspondente, no Invólucro nº 5, dos documentos de que tratam a alínea 'b' do subitem 18.2.4 ou, se for o caso, a alínea 'b' do subitem 18.2.4.1 ?			X	

OBSERVAÇÕES:

1 – Empresa habilitada.

Analizado em 17/03/2023 por:


Nome: Wallace F. Ferregueti
Matrícula: 0878


Nome: Luis Fernando Lucato
Matrícula: 0640


Nome: Ivanildo Lima Moura
Matrícula: 0488


Nome: Jose Flavio Fernandino Maciel
Matrícula: 0870